



**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02/SESAU**

Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº
2021.03.01.02/SESAU (HOSPITAL MA-
TERNIDADE SÃO LUCAS - JUAZEIRO DO
NORTE - CEARÁ), que entre si celebram o
Município de Juazeiro do Norte/CE, repre-
sentado neste ato pela Secretaria Municipal
de Saúde e o Instituto Diva Alves do Brasil
- IDAB, que tem por objeto a prorrogação
da vigência contratual na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede situada na Rua José Marrocos, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-245, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, portadora da cédula de identidade RG nº 1601383, expedida pelo SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 021.126.384-24 e, de outro lado, o Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, com sede situada no Povoado Timbaúba, na cidade de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas/AL, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Michele de Castro Silva Protásio, brasileira, na função de DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1009854 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 019.991.284-00, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2021.03.01.02/SESAU**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO as tratativas entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Ministério Público Estadual, objetivando viabilizar para este município o melhor formato para concessão do Hospital e Maternidade São Lucas;

CONSIDERANDO a finalização do Contrato nº 2021.03.01.02/SESAU, conforme ajustado em termo aditivo, prevista para 28 de JUNHO de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de previsibilidade da data fim para avisos prévios dos contratos trabalhistas e de prestação de serviços, do equipamento de SAÚDE, evitando prejuízos aos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de transição entre contratos de gestão, em prazo não inferior a 30 dias, conforme pactuado no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – Nº 0001/2022/15^a PmIJDN;

**FRANCIM
ONES
ROLIM DE
ALBUQUE
RQUE:
02112638
424**

Assinado digitalmente por
FRANCIMONIES ROLIM DE
ALBUQUERQUE 02/11/2018 08:42
DN: C-BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Reitoria
Federal do Brasil - IFRB,
OU=RBR-eCPF A3, OU=EM
BRANCO),
O=1674173000165,
OU=personal,
OU=FRANCIMONIES ROLIM
DE ALBUQUERQUE,
OU=1123848424
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023/05/29
18:13:42 03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.1.0



CONSIDERANDO que o objeto do contrato trata de serviço essencial de saúde, com objeto principal a gestão do aparelho de saúde Municipal, servindo para o atendimento da população de JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ, através do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, serviço esse essencial como narrado acima com cuidados e especificidades pontuais;

CONSIDERANDO o disposto em contrato de gestão originário, que prevê a possibilidade de renovação do prazo contratual, observadas as condições ajustadas sem onerosidade;

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO, tendo como nexo causal e justificativas fáticas e legais os argumentos apresentados, pactuando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão originário, de maneira a estender a prestação de serviços do Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB até a finalização do procedimento de concessão, chamamento público ou outro formato legal adotado pelo poder executivo municipal para administrar/gerir o Hospital e Maternidade São Lucas, ressaltando que, quando da finalização do procedimento algures, o IDAB – INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, terá o prazo de aviso prévio e transição devidamente formalizado pela Gestão Pública ora contratante 45 (quarenta e cinco) dias para viabilidade de desmobilização da operação do equipamento de saúde, objeto do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficando ajustado ainda neste instrumento Aditivo, que, apresentado e formalizado o aviso prévio, supracitado, **de 45** (quarenta e cinco) **dias pela gestão Pública Municipal**, o saldo devedor - se à época existir - do Município para com a contratada INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, deverá ser devidamente quitado até o 10º (décimo) dia antes da finalização do referido contrato, para que o contratado possa realizar a quitação de todas as suas obrigações legais e demais compromissos firmados para operacionalização e gestão da referida unidade de saúde. Por sua vez, se houver remanescentes do recurso investido pela CONTRATADA a CONTRATANTE, fica esta, a repassar as contas públicas da saúde de Juazeiro do Norte/CE, no mesmo prazo supracitado nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e termos do contrato original e os demais aditivos permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Juazeiro do Norte, 29 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-02112638424
DN: C-BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=21674173000165, OU=presencial, CN=FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-02112638424
Localização, sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.29 18:14:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
02112638424
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretaria Municipal de Saúde

Michele de Castro Silva Protásio
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA – IDAB

Testemunh:



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DA CONCEICAO CORREIA
Data: 30/05/2023 14:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

(CPF): 103.306.334-73

Documento assinado digitalmente

2. _____

(CPF): 112.983.454-99

WELLINGTON VENANCIO DE AMORIM
Data: 30/05/2023 14:54:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>